



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

P O R T A R I A      N.º 129/82

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei e o Regimento Interno, etendo em vista a solicitação inserta no expediente de 18 de junho último, do Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores,

R E S O L V E:

Designar o Dr. ENAURO DE FREITAS, Técnico Judiciário, Classe B, referência NS 16, da Secretaria deste Tribunal, para, como Observador ~~Eleitoral~~ Eleitoral, acompanhar a Convenção Regional que escolherá os candidatos do Partido dos Trabalhadores (PT) às eleições de 15 de novembro de fluente ano, no próximo dia 27, às 9:00 h, na Av. 24 de Outubro n.º 1.514, Campinas, nesta Capital.

CUMpra-se e REGISTRE-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, em Goiânia, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de 1 982.

  
Des. JOÃO CANEDO MACHADO  
PRESIDENTE